



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 192/90-GPM/RE DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Institui os Valores para Cobrança de Tarifas dos Preços Públicos do Município de Redenção., e dá outras providências.

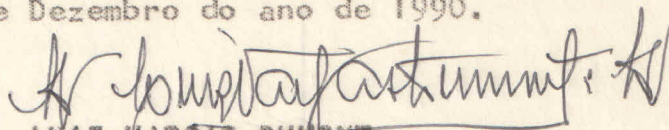
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO., faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído os Valores para Cobrança dos Preços Públicos e Serviços Básicos de Expedientes' deste Município de Redenção.

Art. 2º - A base de cálculo referencial será a UFINUR - Unidade Fiscal do Município de Redenção, conforme Tabela anexa, com suas respectivas Tarifas.

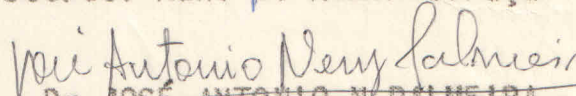
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1991, revogando as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA.,
aos 17 dias do mês de Dezembro do ano de 1990.

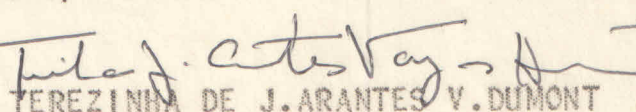

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal


GETULINO DE S. NERES
Secret. Mun. de Administração


EDUARDO VARGAS DUMONT
Secret. Municipal de Finanças


Dr. JOSÉ ANTONIO N. PALMEIRA
Secret. Mun. Obr. Transp. e Urban.


Dr. WILDER S. SAMPAIO
Secretário Mun. de Saúde


TEREZINHA DE J. ARANTES V. DUMONT
Secret. Mun. Trab. Promoção e A. Soc.


MARIA DALVA DE ALMEIDA SILVA
Secret. Mun. Educação e Cult.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 192/90

01 - ATESTADOS, CERTIDÕES E TARIFAS:

EM UFINUR

a) Negativa de Tributos	9 UF
b) Por emissão de Alvará para Funcionamento..	10 UF
c) Por Laudos.....	9 UF
d) Por emissão de Guia de Lançamento.....	2 UF
e) Por transferência de Contrato de Qualquer Natureza.....	10 UF
f) Por transferência de Contrato ou Prorroga- ção.....	10 UF
g) Transferência de local da firma ou ramo de negócio.....	15 UF
h) Prorrogação de prazo de Contrato com o Mu- nicípio.....	10 UF
i) Transferência de Ponto de Taxi.....	20 UF
j) Alvará de Construção.....	5 UF

02 - REQUERIMENTOS:

a) Protocolização de Requerimento para inscri- ção de fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público.....	3 UF
b) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para demais fins.	2 UF
c) Protocolização de requerimento provisórios para alienação de área urbana nos povoados	2 UF
d) Vistorias.....	10 UF
e) Topografia.....	20 UF
f) Material de Expediente.....	2 UF
g) Certidão de Localização.....	10 UF
h) Registro de Marca.....	15 UF
i) Protocolo.....	1 UF
j) Desistência.....	2 UF
l) Cancelamento de Título.....	2 UF
m) Autorização.....	5 UF

03 - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

a) Da numeração de prédios, por número.....	12 UF
b) Da numeração em placas, por placas.....	8 UF
c) Da numeração, por número em placas.....	3 UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



02

04 - TARIFAS PARA AUTORIZAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) Autorização para impressões de Documentos. 6 UF
- b) Autorização em Blocos de Nota Fiscal, por Bloco..... 2 UF

05 - ALINHAMENTOS E NIVELAMENTOS:

- a) Por extensão de serviços até 20m lineares. 0,5 UF
- b) por extensão de serviços acima de 20m lineares..... 0,3 UF
- c) Rebaixamento, plotação e guias, por metro' lineares..... 0,3 UF

06 - BENS APREENDIDOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- a) Animais apreendidos em vias ou logradouros públicos, por unidade..... 10 UF
- b) Doação por cabeça..... 10 UF
- c) Despesas com alimentação dos animais apreendidos (Vacum, Bovino, Equino, Suíno) por dia..... 5 UF

07 - ABATE DE ANIMAIS FORA DO MATADOURO:

- a) Ovino, Caprino, Suíno, por unidade..... 1,5 UF
- b) Bovino, por unidade..... 3 UF
- c) Equino, por unidade..... 1,5 UF
- d) Aves, por unidade..... 0,2 UF
- e) Outros, por unidade..... 0,2 UF

08 - TARIFAS DE CEMITÉRIO:

I - Inumação de Sepultura Rasa:

- a) De adulto, por 5 anos..... 20 UF
- b) De menores, por 3 anos..... 10 UF

II - Inumação em Carneira:

- a) De adulto, por 5 anos..... 30 UF
- b) De menores, por 3 anos..... 15 UF

III - Prorrogação de Prazo:

- a) De sepultura rasa, adulto por 5 anos.. 15 UF
- b) De sepultura rasa, menores p/ 3 anos.. 10 UF
- c) De carneira, adulto por 5 anos..... 15 UF
- d) De carneira, menores por 3 anos..... 10 UF



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



03

IV - Perpetuidade:

- a) De sepultura rasa, adulto por 5 anos.. 25 UF
- b) De sepultura rasa, menores p/ 3 anos.. 15 UF
- c) De carneira, adulto por 5 anos..... 25 UF
- d) De carneira, menores por 3 anos..... 15 UF

V - Exumação:

- a) após 5 anos..... 15 UF
- b) antes dos 5 anos..... 15 UF
- c) para entrada ou retirada da ossada.... 15 UF

Redenção Pa, 17 de Dezembro de 1990


LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal